DIOGRANDE

Versão do Adobe Acrobat: 2021.001.20155

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XIX n. 8.532 - sexta-feira, 13 de novembro de 2026 **3 páginas**

E D I Ç Ã O E X T R A - I I

PARTE I **P O D E R E X E C U T I V O**

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS n. 13/2026.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa F.C.A Comércio de Alimentos e Eventos Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 59, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993, considerado o regime jurídico do Contrato n. 254/2021, na Lei n. 4.320/1964 e na Instrução Normativa SCI n. 003/2019, conforme a justificativa e os demais documentos constantes do Processo Administrativo SEI n. 134466/2026-55 e da decisão proferida na Sindicância Administrativa n. 160871/2026-29.
OBJETO: O reconhecimento da obrigação de indenizar a Empresa F.C.A. Comércio de Alimentos e Eventos Ltda. pelo fornecimento de 18.153 refeições, no período de 1º a 31 de julho de 2026, destinadas aos Centros de Atenção Psicossocial, Residências Terapêuticas, Unidades de Acolhimento, Unidades de Pronto Atendimento e Centros Regionais de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande-MS, conforme a Nota Fiscal n. 000.002.151 e os documentos comprobatórios da execução constantes dos autos.
VALOR: O valor global do presente Termo de Reconhecimento de Dívida é de R$ 446.019,21 (quatrocentos e quarenta e seis mil, dezenove reais e vinte e um centavos), correspondente a 18.153 refeições ao valor unitário de R$ 24,57, conforme a Nota Fiscal n. 000.002.151 e o relatório final da comissão sindicante (SEI n. 2366746), acolhido pela decisão do Secretário Municipal de Saúde de 3/11/2026, ambos reproduzidos no anexo SEI n. 2376146, referente à continuidade do fornecimento de refeições acondicionadas em embalagens tipo "marmitex" destinadas aos Centros de Atenção Psicossocial, Residências Terapêuticas, Unidades de Acolhimento, Unidades de Pronto Atendimento e Centros Regionais de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande-MS, após o encerramento do saldo do Contrato n. 254, de 11/11/2021.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 10 - Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS; Dotação Orçamentária: 1.600.000.003.10.302.0021.4004; Elemento de Despesa: 33903941 - Fornecimento de Alimentação.
ASSINATURAS: Marcelo Luiz Brandão Vilela e Almir Pinho da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS n. 14/2026.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa F.C.A Comércio de Alimentos e Eventos Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 59, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993, considerado o regime jurídico do Contrato n. 254/2021, na Lei n. 4.320/1964 e na Instrução Normativa SCI n. 003/2019, conforme a justificativa e os demais documentos constantes do Processo Administrativo SEI n. 148337/2026-44 e da decisão proferida na Sindicância Administrativa n. 161103/2026-92.
OBJETO: O reconhecimento da obrigação de indenizar a empresa F.C.A. Comércio de Alimentos e Eventos Ltda. pelo fornecimento de 17.649 refeições, no período de 1º a 31 de agosto de 2026, destinadas aos Centros de Atenção Psicossocial, Residências Terapêuticas, Unidades de Acolhimento, Unidades de Pronto Atendimento e Centros Regionais de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande-MS, conforme a Nota Fiscal n. 000.002.163 e os documentos comprobatórios da execução constantes dos autos.
VALOR: O valor global do presente Termo de Reconhecimento de Dívida é de R$ 433.635,93 (quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), correspondente a 17.649 refeições ao valor unitário de R$ 24,57, conforme a Nota Fiscal n. 000.002.163 e o relatório final da comissão sindicante no Processo de Sindicância n. 161103/2026-92, acolhido pela decisão do Secretário Municipal de Saúde de 3/11/2026 (SEI n. 2373491), reproduzidos no anexo SEI n. 2376096, referente à continuidade do fornecimento de refeições acondicionadas em embalagens tipo "marmitex" destinadas aos Centros de Atenção Psicossocial, Residências Terapêuticas, Unidades de Acolhimento, Unidades de Pronto Atendimento e Centros Regionais de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande-MS, após o encerramento do saldo do Contrato n. 254, de 11/11/2021.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 10 - Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS; Dotação Orçamentária: 1.600.000.003.10.302.0021.4004; Elemento de Despesa: 33903941 - Fornecimento de Alimentação.
ASSINATURAS: Marcelo Luiz Brandão Vilela e Almir Pinho da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026, CHAMAMENTO DE CLASSIFICADAS E AMPLIAÇÃO DE VAGAS - FEIRA DAS MULHERES EMPREENDEDORAS – A PRAÇA É DELAS

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a **ampliação do quantitativo de vagas**, passando de 40 (quarenta) para **80 (oitenta) vagas**, bem como a **convocação das candidatas classificadas no cadastro de suplentes** do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e, subsidiariamente, a abertura de inscrições complementares para preenchimento de eventuais vagas remanescentes na **Feira das Mulheres Empreendedoras – A Praça é Delas** (n. 01/2026), idealizada pela Secretaria Executiva da Mulher (SEMU), da Prefeitura Municipal de Campo Grande, em parceria com o SEBRAE/MS.

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
Secretária Especial da Casa Civil
.....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
..... Ulisses da Silva Rocha
Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
..... Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Munic. da Fazenda Isaac José de Araujo
Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
..... Catiana Sabadin Zamarrenho
Secretária Especial de Licitações e Contratos Gracieth Abrahão Costa Santos
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
..... André de Moura Brandão
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademar Silva Júnior
Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretário Munic. de Saúde..... Marcelo Luiz Brandão Vilela
Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
..... Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretária Executiva da Juventude Maithe Medina Fernandes Lira de Mesquita
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
..... Marcos Cesar Malaquias Tabosa
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Claúdio Marques Costa Júnior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
..... Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e TrânsitoCiro Vieira Ferreira
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
..... Maicon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

1.2. A feira será realizada na Praça do Rádio Clube, em Campo Grande/MS, em alusão ao Mês do Empreendedorismo Feminino, para incentivar a comercialização de produtos e serviços, o networking, a geração de renda, a visibilidade dos negócios e a autonomia econômica feminina.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a expressiva procura e o elevado número de inscrições válidas e habilitadas registradas no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, bem como a viabilidade técnica e espacial da Praça do Rádio Clube, a Administração Municipal promove a ampliação das oportunidades de exposição e comercialização.

2.2. A iniciativa fortalece as políticas públicas de inclusão produtiva e empreendedorismo feminino, transformando o espaço público em ambiente de oportunidades comerciais, conexões e valorização dos talentos locais.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. **Objetivo geral:** fortalecer o empreendedorismo feminino mediante espaço temporário de exposição, divulgação e comercialização de produtos e serviços, ampliando o alcance da política pública para 80 (oitenta) empreendedoras.

3.2. **Objetivos específicos:** Estimular renda e autonomia; ampliar visibilidade e clientela; promover networking; valorizar a economia local; incentivar formalização e gestão; divulgar oportunidades de capacitação da ESCAP SEMU e orientações empreendedoras dos parceiros.

4. DA REALIZAÇÃO

- **Evento:** Feira das Mulheres Empreendedoras – A Praça é Delas.
- **Realização:** Secretaria Executiva da Mulher – SEMU.
- **Parceria:** SEBRAE/MS.
- **Local:** Praça do Rádio Clube, Campo Grande/MS.
- **Data:** 19/11/2026. **Horário:** das 14:00 às 21:00 horas.
- **Vagas Totais: 80 (oitenta)** (sendo 40 oriundas do Edital nº 01/2026 e **40 novas vagas** criadas por este Edital).
- **Inscrições e participação:** gratuitas.

4.1. Os horários de montagem e desmontagem e a delimitação dos espaços serão comunicados previamente pela organização.

5. DA AMPLIAÇÃO DE VAGAS, MODALIDADES E CHAMAMENTO

5.1. Fica ampliado o número total de vagas da Feira das Mulheres Empreendedoras – A Praça é Delas de 40 (quarenta) para **80 (oitenta) vagas**, divididas em duas modalidades sendo na Modalidade I - 20 (vinte) vagas e Modalidade II – 60 (sessenta) vagas:

- **I – MODALIDADE I – COM ESTRUTURA DISPONIBILIZADA:** Total de **20 (vinte) vagas** (20 preenchidas pelo Edital nº 01/2026), destinadas às inscrições válidas e habilitadas nesta modalidade, segundo data e horário de recebimento no canal oficial. A estrutura poderá incluir espaço delimitado, tenda, mesa, cadeira, identificação e energia elétrica, conforme previsão e disponibilidade confirmadas pela organização.
- **II – MODALIDADE II – COM ESTRUTURA PRÓPRIA:** Total de **60 (sessenta) vagas** (20 preenchidas pelo Edital nº 01/2026 e **40 novas vagas**), destinadas às inscrições válidas e habilitadas de empreendedoras que possuam estrutura própria aprovada, como tenda desmontável, mesa, cadeira, arara, expositor ou balcão. A participante responderá por transporte, montagem, conservação e retirada.

5.2. **Do Chamamento Prioritário das Suplentes (Edital nº 01/2026):** As **40 (quarenta) novas vagas** na Modalidade II serão preenchidas **prioritariamente** mediante convocação das candidatas já habilitadas e integrantes do cadastro de suplentes do Edital nº 01/2026, respeitada rigorosamente a ordem cronológica de inscrição por modalidade.

5.3. As suplentes convocadas conforme o Anexo I deste Edital deverão confirmar o interesse e assinar o Termo de Compromisso (Anexo II) no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo III), sob pena de perda da vaga e convocação da suplente subsequente.

5.4. A organização definirá previamente dimensões máximas, padrão de ocupação, segurança, circulação, acessibilidade e condições de instalação elétrica.

6. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar mulheres com 18 anos ou mais, residentes em Campo Grande/MS ou com atividade empreendedora no Município, que desenvolvam negócio próprio formal ou informal compatível com a feira.

6.2. É necessário confirmar a vaga (para convocadas) ou realizar inscrição no prazo (para vagas remanescentes), identificar o nicho e os produtos/serviços, prestar informações verdadeiras, cumprir horários e orientações e responsabilizar-se pela regularidade dos produtos e serviços.

6.3. Admitir-se-ão MEIs, microempresárias, artesãs, produtoras independentes, autônomas e empreendedoras informais, respeitadas as autorizações e exigências legais de cada atividade.

6.4. A participação de egressas da ESCAP SEMU será incentivada, sem exclusividade ou preferência não prevista nos critérios deste Edital.

7. DOS NICHOS DE ATUAÇÃO

- **I – Artesanato e economia criativa:** crochê, bordado, costura criativa, papelaria, lembranças e produtos autorais.
- **II – Moda e acessórios:** roupas, bolsas, calçados, semijoias, bijuterias, brechós e moda sustentável.
- **III – Gastronomia e alimentação:** doces, bolos, salgados, panificação, comidas regionais e bebidas não alcoólicas, observadas as normas sanitárias.
- **IV – Beleza, estética e autocuidado:** cosméticos, perfumaria, produtos de beleza e demonstrações de serviços autorizados.
- **V – Decoração e presentes:** artigos decorativos, velas, aromatizadores, presentes e utilidades.
- **VI – Sustentabilidade e produtos naturais:** produtos ecológicos, reciclados, reutilizáveis e plantas ornamentais.
- **VII – Serviços e empreendedorismo digital:** fotografia, design, marketing, consultorias, educação e serviços criativos compatíveis.
- **VIII – Outros segmentos compatíveis**, mediante análise técnica da organização.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS CONVOCADAS E DAS INSCRIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A confirmação de participação ocorrerá no período de **16/11/2026 a 17/11/2026**, mediante envio do Termo de Compromisso assinado para o e-mail adm.semucg@gmail.com, via WhatsApp oficial (67) 98131-7879 ou presencialmente na Secretaria Executiva da Mulher – SEMU (Rua 15 de Novembro, nº 1373 – Centro, das 07:30 às 13:30).

9. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. A comissão da Secretaria Executiva da Mulher, designada pelos servidores Michele dos Santos Ferreira, Michely Renata Faria do Nascimento, Paulo Henrique Ferreira e Rafaela Maia Gomes, verificou os requisitos, documentos e compatibilidade das atividades, assegurando legalidade, impessoalidade, publicidade e isonomia.

9.2. A classificação obedece rigorosamente à ordem cronológica de inscrição válida e habilitada em cada modalidade até o limite de 20 (vinte) vagas por modalidade I e 60 (sessenta) vagas na modalidade II.

9.3. Desistências ou não confirmações no prazo permitirão a convocação imediata das suplentes seguintes por modalidade.

10. DAS RESPONSABILIDADES DAS EXPOSITORAS E DA ORGANIZAÇÃO

10.1. **Das Expositoras:** Comparecer e permanecer nos horários definidos; utilizar apenas o espaço autorizado; zelar por limpeza, conservação e segurança; cumprir normas sanitárias, ambientais e consumeristas; assumir comercialização, recebimentos e obrigações decorrentes de suas atividades. É vedada a transferência de vaga, a comercialização de itens proibidos ou falsificados e a alteração não autorizada de estruturas. As participantes com estrutura própria responderão pela montagem, desmontagem e adequação de seus equipamentos.

10.2. **Da Organização:** Coordenar o chamamento, habilitação, resultados, organização e fiscalização do evento; delimitar espaços; fornecer a estrutura prevista para a Modalidade I; orientar participantes; promover divulgação institucional e articular parceiros.

11. DAS AÇÕES COMPLEMENTARES E MONITORAMENTO

11.1. Poderão ser ofertadas orientações sobre formalização, precificação, fluxo de caixa, marketing digital, atendimento, networking e oportunidades de capacitação da ESCAP SEMU, além do levantamento de indicadores agregados e voluntários de participação e movimentação econômica.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação é gratuita e não gera vínculo empregatício ou remuneração pela Administração. A utilização do espaço público é temporária e sujeita às autorizações pertinentes.

12.2. Permanecem inalteradas e aplicáveis todas as demais regras previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 naquilo que não conflitarem com este Edital.

12.3. Os casos omissos serão decididos motivadamente pela comissão organizadora, observada a legislação vigente.

CAMPO GRANDE, MS – 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

ULISSES DA SILVA ROCHA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

MARIA ANGÉLICA FONTANARI DE CARVALHO E SILVA
Secretária Executiva da Mulher

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADAS (EDITAL Nº 01/2026)
MODALIDADE I - 20 VAGAS COM ESTRUTURA DO EVENTO

Nº	Nome completo	Empreendimento
1	Jade Guilherme da Silva de Oliveira	Cheiro de Alecrim - Artigos Místicos
2	Marilza Zacarias Sabino	Vivercomartems@
3	Elisângela Queiroz	Instituto Pérolas CG
4	Mariana Álvares Leite	Mari Cake
5	Eliane Maria da Silva Paula	Deelicia Gourmet
6	Denise Garcia Ferreira Ratier	THE BEST PUDDING
7	Adrielly de Pinho Arantes	Dri Brigadeiria
8	Mariana Ocampos e Silva	Delicia Paraguaia
9	Rebeca Macedo Saab da Rosa	Quitutes da Saab
10	Audineia Trinidade	Ponto do espeto L&A
11	Anna Cristhina da Silva	Franguittos
12	Cristiane Fátima Mendes de Oliveira	Delícias da Cris açaí e milk shake
13	Elizangela Santos Costa	KOMBUCHA ELOÁ
14	Marcia da Silva Nogueira	AROMMA
15	Maressa Sampaio Reinheimer Rodrigues	Nyrah Parfum

Nº	Nome completo	Empreendimento
16	Rosana Katiuscia Gomes Barbosa Marchetto	Avon (a confirmar)
17	Karolina Gonçalves Vieira	KaLu Papelaria e Presentes Criativos
18	Lidiane Aparecida da Silva	Artesanato sabonetes da lidi17
19	Priscila de Oliveira Garcia	Du campo
20	Daniela Saalfeld	Bonjour! Ateliê de Francês

MODALIDADE II – 60 VAGAS COM ESTRUTURA PRÓPRIA

Nº	Nome completo	Empreendimento
1	Ananda Kirtana	Artesanatos da Kombi Churumela
2	Cristiane de Miranda Sandim	Cristiane de Miranda Sandim
3	Cassia Simonato de Camargo	SimoArts
4	Ana Carolina Pinheiro Narciso Pessoa	Trid Impressões em 3D e objetos sensoriais
5	Leticia de Almeida Ferreira Ribas	Aurora Marcadores e Acessórios
6	Marta Valeria de Souza	MARTA ATELIER
7	Beatriz Bezerra de Jesus	Bibê Ateliê de costura criativa e afetiva
8	Rosilene Aparecida Lopes Projeto Mãos Talentosas/FAFPMMS	Projeto Mãos Talentosas/ FAFPMMS
9	MELIZA Pinheiro Machado Teixeira	Meiri Teixeira Artesanatos
10	Márcia Niz de Nagao Arteaga	NIZ ATELIÊ
11	Luzia Helena Cruz	Pontos e Nós
12	Rosemeire Moura Aguirre	Mimos-de.rose
13	Leda Maria Emiko Koyama	IMPÉRIO DAS IMPRESSÕES 3D
14	Elenir dos Santos Peres	Brechó Flor da Guavira
15	Maria Venina Peres Villalba	Brechosaolonguinho
16	Ketlen da Silva	Veste Vida
17	Fernanda Cristina Bernardino da Silva	Mahara Laços
18	Thiele Aparecida Leite Valente Medeiros	Sun Jóias acessorios finos
19	Danielly Figueiredo Nascimento	HayU & Co
20	Ana Claudia Fernandez	Bravah Hematitas
21	Tania Aparecida Heredia	Tania heredia comida e doces tipucos
22	Rosane Possan	POSSAN - Sabores do Sul
23	Thais Cristina da Silva Oliveira	Big Crepe
24	Leila Martins das Neves	Lê pastel
25	Keli Vieira Guimaraes	Gelatto's Keli
26	Tatiane Gonçalves Pina	Mania de manga
27	Bruna Evanda Rodrigues dos Santos	Doce Encantado 67
28	Ivete Trindade Vascão	A paraguaia
29	Loyara Karoline Zanetti Trevejo	Apiário Trevejo
30	Thays Suellen Cândido da Silva	Thays Silva doces
31	Karen Santos	Ybá da nossa terra
32	Cyntia de Souza Rodrigues	Fatias de Empadões da Chef Cyntia Souza
33	Lorena A. R. Pereira	Chocolô
34	Miquely Salazar de Almeida	_Barraca_do_bolo_
35	Mônica Maria Guimarães Moreira dos Santos	Bons Momentos Delícias Artesanais
36	Valéria Carlos de Abreu	Churros
37	Fernanda Fagundes Borges Barreto de Almeida	Panda Store
38	Janete Monteiro Cardoso de Andrade	JANETE BOLO DE ROLO
39	Roseli Martins Ruiz Rubio	Rosita Saltenhas e empanadas
40	Maria do Rosario Gomes Barros Oliveira	Ebenézer Pães caseiros e queijo fresco
41	Jaqueline Aparecida Gonçalves Ribeiro	Cuzcuzeria Nordestina Vellua
42	Karla Monteiro Machado	Misturaê
43	Marcia Pettengill	NATURA COSMÉTICOS
44	Lygia Maria Prates Da Fonseca De Soares Cardoso	Corpo ativo Quick massagem
45	Eduleuza Oliveira	Eduleuza Oliveira Terapeuta Cristã do Emocional Feminino- Especialista em Detox Emocional
46	Laura Viana Dobes	Grata Flor design floral
47	Teresa Armanda Giraldi	Nana chik presentes & cia
48	Yara Sabrina Alves Santana	Yara Papelier
49	Giselly Mangeri Semler	Ateliê da Gi
50	Edione Madeira Gader Gomes	Ateliê Mimos da didi
51	Ieven Vilasboas	Criando Magias
52	Jessica Commenale Silva	MADRE TERRA BRASIL
53	Angela Catharina Santa Cruz Escobar	Roots empório
54	Silvana Harumi Tanaka Chacha Kawano	Reciclagem de jeans
55	Cristiane Alves Pereira	Crysmania
56	Andressa Gomes Azambuja de Carvalho	PET TUDO CG
57	Graciella Denokiveira Melgarejo	Mundando manu
58	Ana Carolina Almeida Franco	DB Diversões
59	Sue Ellen Costa Almeida	Imperio do mate 67
60	Rita de Cassia Freire Alves	Mimadinho's Moda Pet

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO E CONFIRMAÇÃO DE VAGA

Eu, _____, CPF nº _____, convocada para a Modalidade () I – Estrutura Disponibilizada / () II – Estrutura Própria, declaro ciência das condições de participação na **Feira das Mulheres Empreendedoras – A Praça é Delas** (Editais nº 01/2026 e nº 02/2026), confirmando minha participação no dia **19/11/2026, das 14h às 21h, na Praça do Rádio Clube**. Comprometo-me a observar os horários, as regras de uso do espaço, as exigências sanitárias e de segurança, a conservação e limpeza, a não transferência da vaga e a retirada dos equipamentos ao término do evento, responsabilizando-me pelos produtos e serviços que comercializar.

Campo Grande/MS, ___/11/2026.

Assinatura: _____

ANEXO III – CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 02/2026

Etapa	Data / Período
Publicação do Edital nº 02/2026 (Ampliação e Chamamento)	13/11/2026
Prazo de confirmação das suplentes convocadas	16/11/2026 a 17/11/2026 (até às 17:00 horas)
Realização da Feira	19/11/2026 (14h às 21h)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO N. 368/2026
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: publicação da justificativa da inexigibilidade do chamamento público, tendo em vista a celebração de parceria, por meio de termo de colaboração entre o Município de Campo Grande/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil, APM da EM José Dorileo de Pina, CNPJ n. 33.176.363/0001-31, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Salário-Educação e oriundo de recursos não vinculados de impostos identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, no valor de R$ 50.620,93 (cinquenta mil seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos), para alcance dos objetivos apresentados no plano de trabalho, entre eles o atendimento de despesas a realizar, de reparo e manutenção de infraestrutura na unidade escolar, pelo projeto juntos pela escola compreendidas no período de execução da data da publicação do termo de colaboração pelo período de 12 meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014 e § 4º do art. 10 do Decreto Municipal n. 15.969/2024.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: verifica-se a exequibilidade da inexigibilidade do chamamento, com base jurídica na fundamentação supracitada, haja vista tratar-se de organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, devidamente constituídas de maneira única e habilitadas para representarem, com exclusividade, cada modalidade esportiva a ser desenvolvida, motivo por que possuem natureza singular quanto ao objeto da parceria e metas específicas para alcançarem, situação que gera inviabilidade de competição entre si, em virtude da natureza singular do objeto e pela possibilidade de concretização das metas por apenas essas entidades.

DA IMPUGNAÇÃO: nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei n. 13.019/2014, admite-se a impugnação à inexigibilidade de chamamento público, com base jurídica na fundamentação supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações da Sociedade Civil/ Associações de Pais e Mestres/APMs, constituídas de maneira única, para atendimento individualizado à unidade escolar, motivo por que possuem natureza singular quanto ao objeto da parceria e metas específicas para alcançarem, situação que gera inviabilidade de competição; ainda, com fundamento no art. 32 da Lei 13.019/2014 e do § 4º do art. 10 do Decreto Municipal 15.969/2024.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOUT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação